REPUBLICADO
EDITAL ALTERADO DE LICITAÇÃO Nº 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição (sob demanda) de materiais permanentes diversos destinados aos órgãos policiais que atuam em questões afetas ao trânsito coordenados pela 19ª Delegacia Regional de Policia de Araranguá**, pelo menor preço por item, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação**
- **das 09h:00min do dia 28 de Junho de 2017, às 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2017.**
- **Limite para impugnação ao edital:**
- **17h00mim; do dia 01 de Julho de 2017.**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
- **14h:15min do dia 03 de Agosto de 2017.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:
" Telefone: 48 3521.0929
" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br
" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

I - OBJETO

Aquisição (sob demanda) de materiais permanentes diversos destinados aos órgãos policiais que atuam em questões afetas ao trânsito coordenados pela 19ª Delegacia Regional de Policia de Araranguá, assim como setores diversos ligados a Prefeitura Municipal de Araranguá, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo I.

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2017, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário especifico.

III - PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação, os interessados que se enquadrem na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreeendedor individual, Lei Complementar

123/2016 e Lei Complementar 147/2014, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.4 - Apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei (Declaração de Enquadramento), Conforme modelo anexo a este edital.

3.5 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.

3.6 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 2, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

3.7 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
a) Anulação ou revogação do edital;
b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

V - PROPOSTA

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, as seguintes informações:

Envelope nº. 1 - Proposta
Prefeitura Municipal de Araranguá
Licitação nº. 75/2017
Licitante:
CNPJ:

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) marca, modelo e especificação do produto cotado;
b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
c) número da licitação;
d) Preços com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da proposta.
e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
g) Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos para no Almoxarifado da Prefetura Municipal de Araranguá, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.
h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMATICA QUE SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ.
OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O SISTEMA PELO E.MAIL: licitacao@ararangua.sc.gov.br ou pelo telefone 48 3521.0911.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

VI - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 - Habilitação
Prefeitura Municipal de Araranguá
Licitação nº. 75/2017
Licitante:
CNPJ:

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);
d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
b) Certidão Negativa de Débitos - CND (emitida pela Previdência Social ou certidão unificada emitida pela Receita Federal);
c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.6 Quanto a capacidade técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6.8 Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo II**. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.24 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.
7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

IX - CONTRATO

9.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.

9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o sistema de seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estadual e municipal, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X - ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 A entrega do objeto deste edital será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Araranguá – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 - Centro, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.3 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretora de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de **20 (vinte) dias corridos.**

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XI - PENALIDADES

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:
a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação pelo telefone 48 3521 0929, nos dias úteis, das 13 às 19 horas.

13.9 Faz parte deste Edital:
a) Anexo I – Termo de referência e valor máximo;
b) Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
c) Anexo III – Declaração que não emprega menor
c) Anexo IV - Minuta de Contrato.

Araranguá, SC, 27 de Junho de 2017.

Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal

Airton Gonçalves Pereira
Pregoeiro

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA.

Do objeto.

Aquisição (sob demanda) de materiais permanentes diversos destinados aos órgãos policiais que atuam em questões afetas ao trânsito coordenados pela 19ª Delegacia Regional de Policia de Araranguá, assim como setores diversos ligados a Prefeitura Municipal de Araranguá

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MAX PERMITIDO
1	Armario aberto, tipo estante com duas portas medindo 1,600mm x 910mmx420mm.	UN	20	533,80
2	Armário com duas portas em mdf com acabamento em pvc. Material em madeira mdf 25mm. Estrutura em aço em pintura epóxi, cor marfim, com chaves; dimensões: 36 cm x 75 cm x 175 cm	UN	20	642,88
3	Armario com duas portas, baixo, com 740mmmmx910mmx420mm	UN	20	458,11
4	Arquivo para pasta suspensa medindo 1,320mmx480mmx440mm	UN	20	750,00
5	Cadeira tipo secretaria giratoria, com braços, na cor preta.	UN	40	99,90
6	Cadeira fixa secretária, pé em s, com escoro de braço, tamanho confortável. Medidas: assento l 46 x p 44 - encosto l 41 x a 41. Cor preta.	UN	40	97,50
7	Cadeira longarina. Modelo: fixa, sembraços ; 3 lugares revestimento do assento e encosto: polipropileno. Base: preta.garantia de no mínimo 12 meses.	UN	20	885,15
8	Cadeira para escritório tipo presidente, giratória, montada, base giratória em polipropileno com cinco rodizios em nylon. Cor preta, braços, base: preta; garantia de no mínimo doze meses;	UN	20	458,50
9	Cadeira tipo diretor, montada, com encosto de altura média. Base giratória em polipropileno com cinco rodízios em nylon. Função de ajuste de altura por pistão a gás. Cor preta. Braços. Base: preta.	UN	40	324,95
10	Cofre residencial , rch r 080, medida externa 800x405x385mm com peso de aproximadamente 170 kg, confeccionado o corpo (caixão) em # 22 (0.75 mm) tampo e porta em # 18(1.20 mm) e internamente #26 (o.345 mm), possuindo medidas internas de 570x280x230 mm, possui uma gaveta e uma prateleira interna removíveis, sistema de fechamento com segredo mecânico de três dígitos, fechadura e travamento por fecho duplo.	UN	7	1073,00

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

11	Cofre residencialrch r 060, medida externa 600x385x355, com peso de aproximadamente 110 kg, confeccionado o corpo (caixão) em #22 (0.75 mm) tampo e porta em # 18 (1.20)mm e internamente #26 (0.45mm), possuindo medidas internas de 430x270x190mm, possui uma gaveta e uma prateleira interna removíveis, sistema de fechamento com segredo mecânico de três dígitos, fechadura e travamento por fecho duplo.	UN	7	883,00
12	Conexão medindo600mmx600mm.	UN	20	97,00
13	Conjunto em lcomposto por duas mesas e uma conexão. Uma mesa medindo 750mmx1200mmx600mm. Segunfa mesa medindo 750mmx1,00mmx600mm.	UN	20	895,00
14	Gaveteiro volante com duas gavetes e uma pasta suspensa, 640mmx480mmx440mm.	UN	20	328,00
15	Mesa com duas gavetas medindo 750mmx 1200mmx600mm	UN	20	426,46
16	Armário 2 portas Armário medindo 900x500x1600mm de altura com 02 portas e 04 prateleiras internas confeccionado em chapa de madeira mdf, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 15mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Tampo revestido em laminado plastico tipo (formica) em post forming demais partes, retas com acabamento em fita de pvc 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak 15mm de ø, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/ - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo 22mm de comprimento, ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado, nas duas portas com divisória . Puxado tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16” , com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos m4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30 x 50 mm, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras nos pés metalicos 30x50 com pintura epoxi pó, com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16” x 25 mm para fixação.	20	Un	R$ 630,00

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

17	Balcão medindo 800x500x750mm de altura com 02 portas e 01 prateleiras internas. 02 portas e 01 prateleira interna confeccionado em chapa de madeira mdf, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 15mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Tampo revestido em laminado plastico tipo (formica) em post forming demais partes, retas com acabamento em fita de pvc 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak 15mm de ø, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/ - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo 22mm de comprimento, ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado, nas duas portas com divisória . Puxado tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16" , com 330mm de comprimento e pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos m4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30 x 50 mm, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras nos pés metalicos 30x50 com pintura epoxi pó, com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	20	Un	R$440,00
18	Armário estante 2 portas Armário medindo 900x500x1600mm de altura com 02 portas e 01 prateleira interna e 02 externa confeccionado em chapa de madeira mdf, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo a espessura de 15mm para o fundo vertical, 25 mm para o tampo e demais partes com 18mm. Tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão tipo (formica) em post forming demais partes, retas com acabamento em fita de pvc 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak 15mm de ø, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 18mm de ø. Furação em toda extensão da lateral para regulagem das prateleiras e pino para sustentação com 5mm de ø confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm/ - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo 22mm de comprimento, ø de 17mm, abas para fixação e acabamento cromado, nas duas portas com divisória . Puxado tipo haste em barra de aço secção quadrada de 5/16" , com 330mm de comprimento e	20	Un	R$ 530,00

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

	pinos espaçadores confeccionados em tubo de aço com ø e altura de 5 mm, com pintura epóxi e acabamento liso e fixados por meio de parafusos métricos m4 x 26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30 x 50 mm, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras nos pés metalicos 30x50 com pintura epoxi pó, com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.			
19	Estação de trabalho Mesa em L sendo 02 mesas medindo 1200 x 600 x 750 e uma conexão 600 x 600 em "I", Composta com superfície de trabalho, confeccionada 100% em MDF 25mm, revestido em laminado melaminico de baixa pressão na face inferior e laminado melamínico de alta pressão na superfície superior do tampo TIPO (FORMICA) EM POST FORMING. Encabeçamento PVC reto 2mm nos topos encabeçamento POST FORMING 180º na borda frontal e passagem para fiação de 60mm com arremate em PVC rígido, no mesmo padrão de cor da superfície de trabalho com 03 gavetas medindo 400 x 400 x 380 com corrediças telescopias. sustentação dos tampos, deverá ser feita através de estrutura de aço, constituída por mãos francesas fixadas aos painéis divisórios. pé painel lateral, em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento PVC reto 2 mm nos topos. painéis divisórios, composto por grade metálica em chapa de aço nº 18, formada por perfis de aço, altura 1100mm e espessura final de 75mm, com cremalheiras que permitem o encaixe das placas de fachamento e dos elementos de sustenção das superfícies de trabalho. Contém furações que permitem a passagem vertical e horizontal de fiações elétricas, telefônica e lógica, e a interligação entre painéis, em linha reta ou em ângulo. As travessas servem de calhas para passagem de fiações em leitos independentes em níveis horizontais. Possui régua eletrificável, abaixo das superfícies com altura de 100mm e 3 furos para tomada acabados com tampa plástica. A conexão entre os paineís instalados é feita por meio de parafusos de junções. Os acabamentos verticais e horizontais são feitos por meio de réguas em alumínio estruturado com seção de 75 x 15mm e face aparente franchada nas bordas laterais, dotada de engate interno ao longo de toda a extensão da régua, constituindo um peça única. Fixação da régua será por sistema de engate de fácil remoção em alumínio estruturado, e a junção entre as réguas horizontais e verticais é feita por meio de peças em PVC rígido com desenho complementar aos das réguas, no mesmo padrão de cor da extrutura metálica. Dotadas de sapatas niveladoras que permitem a regulagem de altura e sua sustentação. As peças metálicas recebem pintura eletrostática epóxi pó. As placas sacáveis são confeccionadas em MDF de 15mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com PVC reto 1mm nas bordas, as junções deverão ser feitas por colunas em aço acabada com tampa em PVC rígido com desenho complementar ao das réguas, medindo 75 x 75 x 1100 mm(largura x comprimento x altura). A companha o conjunto um suporte para teclado e um suporte para CPU e estabilizador com rodizio, confeccionados com o mesmo material das mesas.	20	Conj	R$ 870,000

20	Gaveteiro volante com 4 gavetas e 4 rodizios. Tampo superior em chapa 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico texturizado na cor a combinar de alta pressão e face inferior revestida com folhas de material celulósico resinado colado diretamente sobre o substrato com bordas longitudinais arredondadas em 180º pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de pvc 0,45mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak niquelado com parafuso de montagem rápida m6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento em fita de pvc 0,5mm de espessura na cor do revestimento, resistência a impactos e termicamente estável. Fixados entre si por meio de porcas cilíndrica ¼" e parafuso cpl ¼" x 2mm e tampas plásticas de acabamento, sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado por meio de encaixe. Gavetas convencionais no mesmo material das laterais com 18 mm de espessura e fundo em chapa de madeira mdf 03 mm de espessura com acabamento em pintura de alta resistência e secagem ultravioleta. Frentes das gavetas no mesmo material do tampo revestidas na face externa em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face interna com filme melamínico texturizado que, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo as bordas horizontais arredondadas em 90º pelo sistema post-forming e as bordas verticais retas com acabamento em fita de pvc 2,0mm de espessura na cor do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Medidas (comp x prof x altura) 460 x 500x 720mm. Corrediça de 450 mm de comprimento, telescopias, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes 3,5 x 16 aacc philips. Parafusos autoatarrachantes e rebites. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes. Sistema de chaveamento por meio de cilindro com quatro pinos para fechamento simultâneo de todas as gavetas, com chaves dobráveis. Puxadores tipo alça em aço zamak com pintura epóxi na cor do móvel.	20	Un	R$ 320,00

21	Arquivo com 4 gavetas para pasta suspença. Tampo superior em chapa 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestido na face superior em laminado termo formável melamínico texturizado na cor a combinar de alta pressão e face inferior revestida com folhas de material celulósico resinado colado diretamente sobre o substrato com bordas longitudinais arredondadas em 180º pelo sistema post-forming e bordas transversais retas com acabamento em fita de pvc 0,45mm de espessura na cor do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Sistema de fixação do tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak niquelado com parafuso de montagem rápida m6 x 20mm e tampas plásticas de acabamento. Laterais, fundo horizontal no mesmo material do tampo, com 18 mm de espessura, revestidos com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, acabamento em fita de pvc 0,5mm de espessura na cor do revestimento, resistência a impactos e termicamente estável. Fixados entre si por meio de porcas cilíndrica ¼" e parafuso cpl ¼" x 2mm e tampas plásticas de acabamento, sendo o fundo vertical com 10mm de espessura, fixado por meio de encaixe. Gavetas convencionais no mesmo material das laterais com 18 mm de espessura e fundo em chapa de madeira mdf 15 mm de espessura com acabamento em pintura de alta resistência e secagem ultravioleta. Frentes das gavetas no mesmo material do tampo revestidas na face externa em laminado termo formável melamínico texturizado de alta pressão e face interna com filme melamínico texturizado que, por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira mdf, formando com ela um corpo único e inseparável, sendo as bordas horizontais arredondadas em 90º pelo sistema post-forming e as bordas verticais retas com acabamento em fita de pvc 2,0mm de espessura na cor do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Medidas (comp x prof x altura) 480 x 500x 1400mm. Corrediça de 500 mm de comprimento, telescopias, fixadas por meio de parafusos autoatarrachantes 3,5 x 16 aacc philips. Parafusos autoatarrachantes e rebites. Sistema de chaveamento por meio de cilindro com quatro pinos para fechamento simultâneo de todas as gavetas, com chaves dobráveis. Puxadores tipo alça em aço zamak com pintura epóxi na cor do móvel. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006 a 1008, secção transversal retangular de 30 x 50 mm, e pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras nos pés metalicos 30x50 com pintura epoxi pó, com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25 mm para fixação.	20	Un	R$ 740,00

22	Cadeira giratória com espadar médio sem braço , com as seguintes especificações: Base: Base com estrutura de cinco patas, com 65 cm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente com acabamento em polipropileno blindando todo conjunto. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético semi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:" Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. " Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto. " Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso. " Ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. " Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. " A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. " Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facil acesso. Poltrona espaldar médio: Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 510 mm Altura do Assento: 480/580 mm Profundidade do assento: 510 mm Largura do Encosto: 480/450 mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.	40	Un	R$350,00

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

23	CADEIRA ESTOFADA COM DUAS TRAVESSAS. Requisitos Mínimos: * Cadeira fixa estofada, espaldar médio, empilhável, sem braços, montada sobre armação tubular de aço, com altura da base inferior do assento a 450mm do solo. Requisitos: * Dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima); encosto: 400 mm (largura mínima) x 350 mm (extensão vertical mínima); * Fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. * Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. * Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. * De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. * Tecido de composição 100% Poliéster, cor a ser definida. * Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9 mm, com quatro apoios no piso. * Ponteiras de fechamento de topos e sapatas em polipropileno ou nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe. * Peças Injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, na cor PRETA. * Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. * Em todas as uniões de partes metálicas, deverá haver no mínimo de dois cordões de solda em lados opostos. * Soldas deverão ter superfícies lisas e homogêneas, devendo não apresentar nenhuma superfície áspera, pontos cortantes ou escórias. * Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material. Garantia de pelo menos 1 ano. * A montagem deverá estar inclusa no endereço da contratante.	30	Un	R$160,00
24	Cadeira em longarina 3 lugares tubular preto com as seguintes características mínimas: DESCRIÇÃO ASSENTO/ENCOSTO Dimensões estofado aproximadas: Assento: 435 mm x 410 mm. Encosto: 360 mm x 270 mm Dimensões espuma: Assento: 27mm / densidade 45 kg/m³ Encosto: 30mm / densidade 45 kg/m³ Tipo de espuma: injetada; Revestimento estofado: courvin na cor preto; Acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto; DESCRIÇÃO BASE/ ESTRUTURA Estrutura longarina com 2 travessas no assento e pés duplos em tubo 30 x 50mm. Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Acabamento com sapatas fixas 30x50mm; Medidas da base/ Estrutura aproximadas: Profundidade: 530 mm; Comprimento: 1153 mm; Suporte do Encosto: Com alma de aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura; Medidas aproximadas de uso a partir do topo do assento parte frontal e do topo do encosto, em relação ao piso: Altura máxima do assento: 410 mm Altura máxima do encosto: 800 mm	30	Un	R$780,00

25	Cadeira giratória tipo presidente com espadar alto com braço , com as seguintes especificações: Base: Base com estrutura de cinco patas, com 65 cm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente com acabamento em polipropileno blindando todo conjunto. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético semi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:" Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. " Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto. " Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso. " Ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. " Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. " A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. " Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facil acesso. Poltrona espaldar médio: Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 620 mm Altura do Assento: 480/580 mm Profundidade do assento: 510 mm Largura do Encosto: 480/620 mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.	20	Un	R$450,00

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

26	Cadeira giratória tipo diretor com espadar alto com braço , com as seguintes especificações: Base: Base com estrutura de cinco patas, com 65 cm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo. Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso. Estofados: Encosto: Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 70 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com 80 mm de largura x 6,35 mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente com acabamento em polipropileno blindando todo conjunto. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Assento: Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15 mm de espessura, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de 80 mm de espessura densidade 50/60 kg/m3. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil. Revestimento: Revestimento nas opções: tecido 100% poliéster e ou material sintético semi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m3. Mecanismo: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:" Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso. " Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto. " Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso. " Ajuste de tensão através de manipulo lateral com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário. " Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo. " A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse. " Ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50 mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facil acesso. Poltrona espaldar médio: Medidas mínimas: Altura: 900 mm Altura do Encosto: 450 mm Largura do assento: 520 mm Altura do Assento: 480/580 mm Profundidade do assento: 510 mm Largura do Encosto: 480/520 mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.	30	Un	R$320,00

27	Mesa com 02 gavetas: mesa com 02 gavetas, tampo medindo 1200x700x750 mm, confeccionada em chapa de mdf espessura de 25 mm, post-forming 180°, cor cinza revestimento parte superior do tampo em laminado melamínico (fórmica) borda arredondada a 180 graus do mesmo material, acabamento nas extremidades em fita de pvc 2 mm de espessura. Gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas com corrediças metálicas, fechadura simultânea e puxadores injetados em polietileno da mesma cor do móvel, saia confeccionada em chapa de mdf, com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico ambas as faces, fixado na estrutura através de parafuso e porca cilíndrica "rotofix".coluna central da estrutura com dois tubos oblongular 25x60x1,2mm, e duas chapa de 100mm estampados com frisos centrais e rebaixados em sentido vertical e horizontal, travessa superior em aço tubular retangular 20 x 30 x 1,9mm, travessa inferior em aço tubular oblongo 40 x 77 x 1,2mm, perfil de acabamento interno para passagem de fiação injetado em polietileno com sistema de engate rápido, ponteiras arredondadas injetadas em polietileno, sapatas reguláveis com rosca m6 e injetadas em polietileno regulagem de altura, pintura em epóxi-pó e acabamentos na mesma cor do móvel.	30	Un	R$ 410,00

Local e Condições de Entrega

A entrega do objeto deste edital será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municpal de Araranguá – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 - Centro, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretora de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 20 (vinte) dias corridos.

Auderi Antônio de Castro
Secretário de Administração

ANEXO II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo)_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2017.

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)

(Nome da Empresa)
.....
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ARARANGUÁ

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARIANO MAZZUCO NETO**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:
..... Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº , com sede na, nº , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de , os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. ----/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:
.....
.....
O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.
O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31/12/201--.
Parágrafo único
Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO
Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, até o dia 31 de Dezembro de 201---, a partir da data da assinatura do contrato.

As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

A entrega do objeto deste edital será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Municpal de Araranguá – Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200 - Centro, cabendo ao responsável pelo

almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretora de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de **20 (vinte) dias corridos** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo municipio conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oit*o) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.
Parágrafo Segundo
Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE
A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.
Parágrafo Primeiro
Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).
Parágrafo Segundo
O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(doi*s) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro
A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo Segundo
A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
Parágrafo Terceiro
A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá , SC, dede 2017.

Mariano Mazzuco Neto
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

Cargo
C O N T R A T A D A

Auderi Antônio de Castro
Secretario de Administração e Finanças

Testemunhas: 1 - Nome: CPF:
2 - Nome: CPF:

RUA DR. VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, CENTRO, FONE: 48-3521-0900, CEP.88900.000, ARARANGUÁ-SC